



Prefeitura Municipal de Carangola

P
r
o
c
u
r
a
d
o
r
i
a
l

G
e
r
a
l

Lei Complementar Municipal nº 033/2008. 204108
De 23 de janeiro de 2008.

ACRESCENTA VAGAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.655/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e
eu Prefeito Municipal de Carangola sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentadas no ANEXO II – QUADRO DE CARGOS
EFETIVOS da Lei Municipal nº 3.655/2007, de 02 de janeiro de
2007, as seguintes vagas:

- I - 01 (UM) DE OFICIAL DE OBRAS;
- II - 11 (ONZE) OFICIAIS DE SERVIÇOS;
- III - 01 (UM) AJUDANTE DE SERVIÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições dos cargos de que trata esta Lei,
são as constantes no ANEXO IV.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02
de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA, MG., PROCURADORIA
GERAL, AOS 23 DE JANEIRO DE 2008.


FERNANDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Carangola

